



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2051

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ ÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO Praça Getúlio Vargas, 280, Centro. Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396 CNPJ: 08.712.457.0001/30 E-mail: camara2021280@outlook.com

DECRETO Nº 02/2024/MD/CMA

Dispõe sobre o Remanejamento de dotação Orçamentária através de Anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 17 do regimento interno desta Casa, de acordo no que determina a Lei

de Deretrizes orçamentárias, Lei Municipal nº 613, de 20 de outubro de 2023, combinado com o estabelecido na Lei Municipal nº 616, de 18 de dezembro de 2023, Lei do Orçamento Geral

do Municipio de Arez, e

CONSIDERANDO que nas Câmaras Municipais , o remanejamento de dotação poder ser feito por Decreto;

CONSIDERANDO que o Remanejamento de dotações orçamentárias é previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vercadores do Município de Arez/RN, conforme específicações Orçamentárias da tabela I-

Tabela I	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ	
UNIDADE	01	LEGISLATIVA	
FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO PROJETO ATIVIDADE		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	50,000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50,000,00

Art. 2" - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela ll.

Tabela II	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ	
UNIDADE	01	LEGISLATIVA	
FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000,0
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,0
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,0

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Munipal de Arez, 02 de dezembro de 2024.

Emanuel Justino da 5 - Saulo EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA 1º SECRETÁRIO

ROOSEVEL DELANO DE MENEZES ALVES 2º SECRETÁRIO

> Publicado por: ARLINDO DIAS DE LIMA

Código Identificador: 66701352